

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Concorrência SRP n°. 001/2022

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Concorrência SRP n°. 001/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Concorrência SRP nº. 001/2022

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1.A presente Concorrência, autorizada através do processo administrativo 2021.206.000096-2-PR, tem por objeto o registro de preços para prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.2.A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 342, de 16/11/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos parte integrante do Edital, e da minuta de contrato (Anexo V).
- 1.3. **A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura não está obrigada a contratar a quantidade total estimada, possibilitando a contratação integral, parcial ou mesmo a NÃO contratação.**

2. DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1. Na sede da PMCG (setor da CPL), localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, receberá, às 10h (dez horas), do dia 15 de fevereiro de 2022.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

- 3.1. A presente Concorrência SRP é do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 15.451.0047.1942, Natureza de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso nº: 0133.
- 4.2. O orçamento estimado dos serviços, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo II, totalizando a importância de R\$ 58.728.189,35 (cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e tem por base a Tabela de Preços EMOP mês de referência 05/2021.

5. PRAZO

- 5.1. A contratação dos serviços objeto desta licitação dar-se-á por meio de Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, conforme §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 342/2006, podendo o prazo variar de acordo com a demanda da SMOI, serem assinados com a empresa vencedora do certame. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de serviço, estar apta a realizar os serviços necessários apresentados neste processo licitatório, informando em tempo hábil, qualquer

motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de início dos serviços.
- 5.3. Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do Mercado.
- 5.4. A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.
- 5.5. O vencedor desta licitação terá que prestar os serviços conforme solicitações da SMOI, que repassará ao contratado os locais e as datas da execução do objeto, como estabelecido no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Anexo III).
- 5.6. Em se tratando de obras e serviços:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere a alínea anterior.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada a participação daquelas que:**
 - Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
 - Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
 - Tenham sido suspensas de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
 - Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e

saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

- 6.3. Será permitida a participação em consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo as integrantes apresentar compromisso de constituição de consórcio com indicação do responsável que deverá atender às condições de liderança.

7. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.1. Compõem o “Edital de Licitação” os seguintes anexos:
- 7.1.1 Anexo I - Modelo de CARTA PROPOSTA a ser fornecida pela Comissão de Licitação ;
 - 7.1.2 Anexo II - Orçamento com Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;
 - 7.1.3 Anexo III - Projeto Básico;
 - 7.1.4 Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 7.1.5 Anexo V - Minuta de Contrato;
 - 7.1.6 Anexo VI - Relação de Equipamentos Mínimos;
 - 7.1.7 Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 7.2. No ato do recebimento do “Edital”, o interessado deverá verificar o conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores a eventuais omissões.

8. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 8.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação na data, hora e local, expressamente indicados no Edital, dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação.
- 8.2. Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, os mesmos deverão apresentar cópias da sua Cédula de Identidade e do Ato Constitutivo do Contrato Social e suas alterações subseqüentes, devidamente arquivadas no órgão competente.
- 8.3. As empresas que desejarem, poderão se representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada munida de procuração com firma reconhecida em cartório, concedendo amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame, e ser específica para esta licitação. A ausência do credenciamento do representante da empresa, não se constituirá em impedimento do direito da licitante em participar do certame, entretanto o mesmo estará impossibilitado de responder pela empresa e, em seu nome praticar quaisquer atos.

- 8.4. Iniciada a sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, a procuração com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO IV, deste Edital. Em ambas as hipóteses deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo e/ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 8.5. Os envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO e "B" - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser apresentados devidamente lacrados e indevassáveis, devendo cada envelope constar em sua face externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro.
Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28040-010

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP N°. 001/2022**

Data: 15 de fevereiro de 2022 às 10 horas.

OBJETO: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro.
Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28040-010

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP N°. 001/2022**

Data: 15 de fevereiro de 2022 às 10 horas.

OBJETO: Registro de preços para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

- 8.6. No início da sessão de abertura, as cópias do credenciamento ou procurações dos representantes das licitantes, serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo administrativo.
- 8.7. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de um só representante por empresa participante, que constará em ata.
- 8.8. As empresas em consórcio, nos termos de artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, deverão, juntamente com a documentação do credenciamento,

apresentar Compromisso de Constituição do Consórcio com indicação do responsável que deverá atender as condições de liderança.

9. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 9.1. Toda a **DOCUMENTAÇÃO** do envelope “A” deverá ser entregue encadernada em volume específico, em uma única via, com páginas numeradas seqüencialmente, e contendo ao final, o “Termo de Encerramento”, em que conste o número de folhas do volume. Constarão na capa, as indicações apresentadas no item 8.5.
- 9.2. Certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declaração de compromissos, e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes, e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes.
- 9.3. Os documentos sem prazo de validade definido, exceto atestados técnicos, somente serão aceitos se emitidos até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega da proposta.
- 9.4. A exceção ao subitem anterior é a certidão negativa de recuperação judicial, conforme disposto no subitem 9.6.3.3.
- 9.5. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (Lei 8.935/94) ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

9.5.1 - Os funcionários do Setor de Licitação **não autenticarão** documentos, cabendo a Comissão Permanente de Licitação apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os mesmos;

9.5.2 - A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma.

9.6. Conteúdo do Envelope “A” - Documentação

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

9.6.1. Habilitação Jurídica:

- 9.6.1.1. Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- 9.6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 9.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
- 9.6.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.6.1.5. Apresentação do Decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, consoante o inciso V do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6.1.6. No caso de participação em consórcio, a documentação para atendimento de cada item exigido para habilitação jurídica deverá ser apresentada (e atendida) por cada integrante do consórcio.

9.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto da licitação;
- 9.6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);
- 9.6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

- 9.6.2.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- 9.6.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 9.6.2.9. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;
- 9.6.2.10. Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei Federal nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.6.2.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 9.6.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.6.2.13. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 9.6.2.14. No caso de participação em consórcio, a documentação para atendimento de cada item exigido para habilitação jurídica

deverá ser apresentada (e atendida) por cada integrante do consórcio.

9.6.3. Qualificação Econômica Financeira:

9.6.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;
- c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;
- d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

9.6.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

9.6.3.2. O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.6.3.2.1. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 9.6.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) - igual ou superior a 1,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - igual ou superior a 1,50

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,50$$

Índice de Endividamento (IE) - igual ou menor que 0,37

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,37$$

Onde: AC = ativo circulante; PC = passivo circulante; AT = ativo total; RLP = realizável a longo prazo; ELP = exigível a longo prazo.

9.6.3.3. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.6.3.3.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.6.3.4.

9.6.3.4. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6.3.4.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.6.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.6.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.6.3.3 e 9.6.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.6.3.5. No caso de participação em consórcio, a documentação para atendimento de cada item supracitado exigido para demonstração de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentada (e atendida) por cada integrante do consórcio.

9.6.3.6. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado.

9.6.3.6.1 Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a

licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 9.6.3.1.1.

9.6.3.6.2 No caso de participação em consórcio, o atendimento deste subitem exigido para demonstração de qualificação financeira poderá ser comprovado mediante somatório dos quantitativos ostentados por cada consorciado. Neste caso, os quantitativos para qualificação financeira serão acrescidos 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual.

9.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (vide projeto básico):

9.6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei nº 12.378/10.

9.6.4.1.1 A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.6.4.2 Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, executado em uma camada;	T
Arrancamento e reassentamento paralelepípedos;	M ²
Pavimentação de paralelepípedo;	M ²
Galeria técnica pré-fabricada;	M
Pátio de concreto;	M ²
Recuperação de base do pavimento, com reciclagem de base, incorporando a capa asfáltica;	M ³
Custo horário de equipamento de sucção;	H
Dreno profundo para corte em solo;	M
Corte mecânico com fresadora;	M ²
Imprimação de base do pavimento;	M ²
Pintura de ligação;	M ²
Base para remendo profundo executada manualmente;	M ²
Execução de rede de drenagem com tubo de concreto;	M

9.6.4.2.1 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior,

possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.6.4.2.1.1 Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.6.4.2.1.2 Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.6.4.2.1.3 Contrato de prestação de serviço; e

9.6.4.2.1.4 Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.6.4.3 Nos casos do subitem 9.6.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6.4.4 Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.6.4.2.1.

9.6.4.5 A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados, indicando exceção dos itens relevantes e significativos abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, executado em uma camada;	T
Arrancamento e reassentamento paralelepípedos;	M ²
Pavimentação de paralelepípedo;	M ²
Galeria técnica pré-fabricada;	M
Pátio de concreto;	M ²
Recuperação de base do pavimento, com reciclagem de base, incorporando a capa asfáltica;	M ³
Custo horário de equipamento de sucção;	H
Dreno profundo para corte em solo;	M
Corte mecânico com fresadora;	M ²
Imprimação de base do pavimento;	M ²
Pintura de ligação;	M ²
Base para remendo profundo executada manualmente;	M ²
Execução de rede de drenagem com tubo de concreto;	M

9.6.4.6 A licitante deverá apresentar carta de disponibilidade de usina, juntamente com a anuência do proprietário da mesma.

9.6.4.7 Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.6.4.7.1 A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº. 91 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - RJ - telefone (22) 98175 -1231.

9.6.4.7.2 Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

9.6.4.7.3 No caso de participação em consórcio, o atendimento de cada item exigido para demonstração de qualificação técnica poderá ser comprovado mediante somatório dos quantitativos ostentados por cada consorciado.

9.6.5. Documentos: Complementares

9.6.5.1. Declaração da direção da empresa licitante ou do Consórcio de que de seu quadro de pessoal não participam servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Campos dos Goytacazes ou que não tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

9.6.5.2. Declaração formal do representante legal da licitante de cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

9.6.5.3. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos com as características e especificações, julgados necessários para o cumprimento do objeto da licitação (subitem 12.2 do Projeto Básico), conforme relação nas quantidades mínimas apresentadas no Anexo VI.

9.6.5.4. Declaração formal de compromisso de fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente”, com Usina de Asfalto licenciada conforme descritos no subitem 12.1 do Projeto Básico.

9.7. Conteúdo do Envelope “B” - Proposta de Preço

9.7.1. O envelope “B” deverá conter a CARTA PROPOSTA em modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – **Anexo I** e a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA nos moldes do **Anexo II**, devidamente carimbadas com o sinal da licitante e assinadas pelo seu representante legal em 01 (uma) via. As propostas deverão estar carimbadas com o sinal da licitante e assinadas

pelo(s) seu(s) representante(s) legais e pelo responsável técnico.

9.7.2. Propostas de preços superiores aos limites fixados serão desclassificadas do certame, conforme disposto neste edital. As CARTAS PROPOSTAS deverão ser apresentadas digitadas, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.

9.7.3. A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada pela empresa licitante, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada de preço unitário e apresentados na forma estabelecida no subitem anterior.

9.7.4. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta concorrência. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da concorrência ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços.

9.7.5. A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preço, poderá determinar que sejam promovidas retificações na Planilha Orçamentária decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

9.7.5.1 Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

9.7.5.2 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

9.7.5.3 Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;

9.7.5.4 Erro no preço total será corrigido conforme o disposto nos itens acima.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1ª ETAPA

10.1. A abertura da sessão ocorrerá impreterivelmente na data e horário designado no Aviso de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceitas propostas entregues em dia e hora diferentes daquelas ali

estabelecidas. No início da sessão de abertura, os documentos de representação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação, fazendo juntada ao processo administrativo.

- 10.2. Em seguida serão recebidos os envelopes "A" e "B", e abertos os envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.3. Os documentos contidos no envelope "A" - DOCUMENTAÇÃO serão examinados e conferidos. A critério da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da habilitação poderá ser anunciado, ou encerrada a sessão, sendo designado data e o horário para a ocorrência de seu exame e da sua decisão.

2ª ETAPA

- 10.4. Anunciados os resultados da primeira etapa do certame, estando todas as empresas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os Envelopes "B" ainda fechados, e procederá de acordo com o subitem 10.12 e seguintes.
- 10.5. Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação lacrará os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes em invólucro único, o qual será rubricado por todos os representantes presentes, e cientificará os mesmos a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para contagem do prazo recursal.
 - 10.5.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.
- 10.6. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.9 e seguintes. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso por parte de algum dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais (por meio de fax-símile), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.7. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à

autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.

- 10.8. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.9. Não havendo impedimentos legais, a Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial a data e horário para o prosseguimento do certame.
- 10.10. A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designado pela Comissão de Permanente de Licitação conforme item anterior.
- 10.11. Na sessão, o invólucro contendo os envelopes “B” das licitantes será submetido ao exame de inviolabilidade pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação removerá o lacre daquele e devolverá o(s) envelope(s) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ao(s) representante(s) presente(s).
 - 10.11.1 O(s) envelope(s) que não for(em) retirado(s) na hipótese acima permanecerá(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo a(s) empresa(s) retirá-lo(s) por meio de representante autorizado, sob pena de inutilização do(s) mesmo(s).
- 10.12. Na sequência, serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.13. Rubricadas as PROPOSTAS DE PREÇOS pelos representantes das empresas proponentes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, esta examinará a documentação apresentada, e se for o caso, desclassificará as propostas das empresas que:
 - 10.13.1. Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;
 - 10.13.2. Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Concorrência;
 - 10.13.3. Oferecer preços total e/ou unitários superiores ao estimado pela Prefeitura, incluso Bonificação e Despesas Indiretas.
- 10.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.15. Finalmente, a Comissão Permanente de Licitação apontará como licitante vencedora do certame, a empresa que ofertar o **menor preço total**, fazendo constar em ata, os fatos ocorridos na reunião.

- 10.16. Estando todas as empresas habilitadas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra o julgamento das propostas, previsto na letra “b”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata e procederá de acordo com o subitem 10.21.
- 10.17. Não havendo desistência expressa de recurso quanto ao julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação cientificará os representantes das empresas habilitadas a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa habilitada encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para contagem do prazo recursal.
- 10.17.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.
- 10.18. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes habilitadas) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.21. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as demais habilitadas (por meio de publicação no D.O. do Município), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.19. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.
- 10.20. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.21. A Comissão Permanente de Licitação submeterá todo o processo, à análise e aprovação da Autoridade Superior.
- 10.22. É reservada a Autoridade Superior, por despacho fundamentado, revogar a licitação, em razão de interesse público; anular total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso; ou homologar a licitação com a conseqüente adjudicação do seu objeto à licitante declarada vencedora do certame.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a SMOI realizará o pagamento à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, até 30 dias após a prestação dos serviços, de acordo com o item 18 do Projeto Básico (Anexo

III).

- 11.2. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.
- 11.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Contratante.
- 11.4. O pagamento será efetuado pela SMOI à CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 11.5. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 11.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da SMOI, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.
- 11.6. O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 11.5, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras E Infraestrutura.
- 11.7. Caso a SMOI efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.
- 11.8. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a SMOI devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.
 - 11.8.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 11.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 11.5
- 11.9. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1. O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes,

sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

- 13.2. Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previstos neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.
- 13.3. O fiscal designado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
- 13.4. A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Norma Técnicas.
- 13.5. A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a SMOI convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 - 14.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
 - 14.1.2. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;
 - 14.1.3. O compromisso de prestação dos serviços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

- 14.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.
- 14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 14.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.
- 14.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 14.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da SMOI para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal:
 - 15.1.1. A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior.
 - 15.1.2. Indicar o responsável técnico e o preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços.
- 15.2. A(s) Contratada(s) deverá(ão), conforme previsto no item 20.0 do Projeto Básico, prestar garantia contratual, podendo optar por uma das modalidades listadas abaixo, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para o objeto da presente licitação; a caução poderá ser:
 - seguro-garantia;
 - dinheiro;
 - título da dívida pública;
 - fiança bancária.
 - 15.2.1. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.2.2. No caso de garantia em dinheiro, esta deverá ser depositada em conta a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda e o comprovante de depósito deverá ser apresentado na Tesouraria da Secretaria, onde será entregue a Guia de Recolhimento de Receitas Diversas.

15.2.3. A garantia contratual, a que se refere os subitens anteriores, deverá ser apresentada conforme previsto no item 20.0 do Projeto Básico.

16. DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações constantes no presente Edital, as disposições do Contrato, e aos procedimentos constantes do Plano de Trabalho, bem com o disposto nas normas técnicas pertinentes;

17.2. Colocar em disponibilidade, os veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados;

17.3. Atender as determinações formais da Prefeitura para substituição de empregados contratados ou de sua subcontratada, no período de 48 (quarenta e oito) horas, atendendo ao interesse dos serviços;

17.4. Manter em condições adequadas a frota de equipamentos e mão-de-obra envolvida no trabalho;

17.5. Responder como única responsável, durante a vigência do Contrato, pelos terceiros, pelos atos praticados por seu pessoal, e pelo uso dos equipamentos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações, a não ser que devidamente comprovada a responsabilidade da última;

17.6. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros;

17.7. Arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus empregados e de seus subcontratados.

17.8. Deverá observar os dispositivos estabelecidos na resolução nº. 307 de 05 de julho de 2002, do CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no que tange a gestão de resíduos da construção civil.

18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início de execução dos serviços pela Contratada;

18.2. Vistoriar a frota de equipamentos quando a mesma for ampliada ou alterada;

- 18.3. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados, e intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do Contrato e normas legais pertinentes.
- 18.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
- 18.5. Obter todas as aprovações relativas à liberação de meio ambiente e desimpedimento do terreno, incluindo licenciamento para bota fora;
- 18.6. Realizar as desapropriações necessárias para a realização do objeto deste edital, dentro dos prazos previstos;
- 18.7. Responsabilizar-se pela infraestrutura de energia elétrica necessária para as obras e para o objeto deste Edital;
- 18.8. Providenciar bota-fora licenciado e assumir os custos para utilização;
- 18.9. Remanejar as interferências existentes no terreno indicado tais como adutoras, redes de transmissão elétrica, ocupações irregulares por invasões ou qualquer impedimento para execução das obras.
- 18.10. Fornecer o projeto básico

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A Prefeitura poderá aplicar multa à Contratada em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguinte gradação:
 - 19.1.1. Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:
 - 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
 - 19.1.2. Em caso de inadimplemento ou inexecução total:
 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
 - 19.1.3. Em caso de mora ou atraso na execução:
 - 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
- 19.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura - PMCG - rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 19.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente, e em consonância com os §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 20.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 20.1.2. julgamento das Propostas Comerciais;
 - 20.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 20.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 20.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 20.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 20.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 20.4. Os recursos previstos nos subitens “20.1.1” e “20.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 20.1.3; 20.1.4 e 20.1.5;
- 20.5. Caso seja interposto algum recurso, a PMCG, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 20.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 21.1. O objeto do Contrato será recebido pelo Município quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.
- 21.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
 - 21.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e
 - 21.2.2. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados a partir da

comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 22.1. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 22.2. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no canteiro dos serviços;
- 22.3. A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade;
- 22.4. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes;
- 22.5. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá em local visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação;
- 22.6. O Município poderá a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato correspondente, revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no processamento;
- 22.7. Os itens relacionados à mobilização e desmobilização, administração local, serviços topográficos, serviços de laboratório e utilização de veículos (Custo produtivo e improdutivo), serão medidos e faturados proporcionalmente ao valor global de cada item no mesmo percentual do objeto contido na ordem de serviços em relação ao valor total do contrato;
- 22.8. Caso seja necessário, o aditamento do contrato, com inclusão de itens que não constem na proposta vencedora, será utilizado um dos seguintes critérios:
 - 22.8.1. Para itens constantes no Catálogo da EMOP: o preço unitário da EMOP com o mesmo desconto do preço ofertado;
 - 22.8.2. Para itens não constantes do Catálogo da EMOP: o menor preço de cotações de mercado, com no mínimo 03(três) empresas especializadas, com o mesmo desconto do preço ofertado;
- 22.9. A Contratada deverá observar as normas de acessibilidade, especialmente as contidas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na NBR 9050.
- 22.10. Elementos, informações, esclarecimentos ou consultas relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser obtidos até o dia anterior da data

designada para a abertura dos envelopes diretamente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Centro Administrativo José Alves de Azevedo - Campos do Goytacazes -RJ - telefone número: (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

- 22.10.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

ANEXO I - CARTA PROPOSTA

Proc. nº.: 2021.206.000096-2-PR	Data:
Empresa: _____ _____ _____	1. ^a via
Endereço: _____ _____ _____	

A licitante propõe-se a executar o objeto deste certame, a saber, o registro de preços para prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos Goytacazes/RJ, pelo regime de empreitada por preço unitário e declara:

- 1) Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares do objeto da licitação contidas no **Edital**;
- 2) Que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais condições legais;
- 3) Que a presente Proposta de Preços tem como prazo de validade, 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.
- 4) Que se propõe a executar as obras e serviços pelo valor de R\$ _____ (_____).

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2022.

_____	<i>Carimbo CNPJ</i>
<i>Responsável Técnico</i>	_____
	<i>Representante Legal</i>

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E

CUSTOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
01.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.433.241,79
01.01	05.100.0801-5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1,00	1,00	R\$ 1.156.554,86	R\$ 1.156.554,86
01.02	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 4.762,56	R\$ 57.150,72
01.03	01.050.0711-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIADE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 4.063,84	R\$ 48.766,08
01.04	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	6,00	R\$ 16.524,64	R\$ 99.147,84
01.05	05.105.0131-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	3,00	R\$ 33.047,52	R\$ 99.142,56
01.06	05.105.0135-0	MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	6,00	R\$ 6.427,52	R\$ 38.565,12
01.07	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 6.698,56	R\$ 80.382,72
01.08	05.105.0178-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE QUALIDADE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 6.698,56	R\$ 80.382,72
01.09	05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,ETC.E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.	UR	800,00	800,00	R\$ 28,07	R\$ 22.456,00
01.10	01.017.0002-0	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS,EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ,INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO,EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	KM	7,50	15,00	R\$ 15.520,59	R\$ 232.808,85
01.11	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150,00	300,00	R\$ 79,11	R\$ 23.733,00
01.12	55.100.0002-1	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	UN	750,00	1.500,00	R\$ 140,01	R\$ 210.015,00
01.13	05.105.0149-0	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	12,00	R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
01.14	05.105.0146-0	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	24,00	R\$ 3.067,68	R\$ 73.624,32
01.15	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00	36,00	R\$ 3.067,68	R\$ 110.436,48
01.16	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12,00	12,00	R\$ 517,64	R\$ 6.211,68
01.17	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	12,00	12,00	R\$ 590,41	R\$ 7.084,92
01.18	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO	M2	80,00	80,00	R\$ 284,77	R\$ 22.781,60
01.19	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	1,00	R\$ 3.573,33	R\$ 3.573,33
01.20	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1,00	R\$ 1.874,33	R\$ 1.874,33
01.21	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00	18,00	R\$ 192,13	R\$ 3.458,34
01.22	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	100,00	200,00	R\$ 3,09	R\$ 618,00
01.23	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	100,00	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
02.0		SERVIÇOS DE ESTRUTURA DO PAVIMENTO					R\$ 2.257.028,96
02.01	20.004.0005-0	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRANSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS.O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	13.200,00	26.400,00	R\$ 1,01	R\$ 26.664,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
02.02	20.004.0025-0	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM RECICLAGEM DE BASE, INCORPORANDO A CAPA ASFÁLTICA, ATÉ 20CM, EXCLUSIVE MATERIAIS ADICIONADOS E COMPACTAÇÃO	M3	800,00	1.600,00	R\$ 55,70	R\$ 89.120,00
02.03	20.111.0006-0	PEDRA BRITADA 1,2 E 3 PARA REGIÃO DE CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	M3	1.352,00	2.704,00	R\$ 50,02	R\$ 135.254,08
02.04	20.008.0010-0	BASE DE BRITA GRADUADA, COM ADIÇÃO DE 1% DE CIMENTO, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	640,00	1.280,00	R\$ 10,32	R\$ 13.209,60
02.05	20.008.0002-0	BASE DE BRITA CORRIDA MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	800,00	1.600,00	R\$ 10,16	R\$ 16.256,00
02.06	20.005.0004-0	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, COM MISTURA DE 2 OU MAIS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE ÁGUA	M3	800,00	1.600,00	R\$ 12,14	R\$ 19.424,00
02.07	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIÃO DE CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	M3	1.560,00	3.120,00	R\$ 33,14	R\$ 103.396,80
02.08	03.010.0019-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	960,00	1.920,00	R\$ 6,07	R\$ 11.654,40
02.09	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	M3	1.248,00	2.496,00	R\$ 13,00	R\$ 32.448,00
02.10	03.010.0015-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	1.600,00	3.200,00	R\$ 8,18	R\$ 26.176,00
02.11	20.104.0005-0	SAIBRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO	M3	2.600,00	5.200,00	R\$ 27,58	R\$ 143.416,00
02.12	04.012.0076-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3 EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHÃO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	4.032,00	8.064,00	R\$ 2,25	R\$ 18.144,00
02.13	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	675.600,00	1.351.200,00	R\$ 1,18	R\$ 1.594.416,00
02.14	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8.00M3 OU 12T	T	13.512,00	27.024,00	R\$ 0,63	R\$ 17.025,12
02.15	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 140CV, MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	2.912,00	5.824,00	R\$ 1,79	R\$ 10.424,96
03.0		SERVIÇOS DE DRENAGEM					R\$ 11.097.485,32
03.01	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	2.675,25	5.350,50	R\$ 8,52	R\$ 45.586,26
03.02	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.620,90	3.241,80	R\$ 18,71	R\$ 60.654,08
03.03	03.016.0010-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	140,04	280,08	R\$ 22,76	R\$ 6.374,62
03.04	03.020.0060-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	2.201,18	4.402,35	R\$ 16,44	R\$ 72.374,63
03.05	03.020.0065-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.123,61	2.247,21	R\$ 18,93	R\$ 42.539,69
03.06	05.077.0001-0	ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADA HORIZONTAL, EMPREGANDO-SE MADEIRA DE 3" E PERFIL METÁLICO "H" DE 6"x6", REUTILIZADOS EM 5 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	2.956,90	5.913,80	R\$ 255,16	R\$ 1.508.965,21

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
03.07	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1.50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	9.154,30	18.308,59	R\$ 8,92	R\$ 163.312,62
03.08	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	770.348,37	1.540.696,74	R\$ 1,18	R\$ 1.818.022,15
03.09	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LAMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 140CV, MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	6.611,44	13.222,87	R\$ 1,79	R\$ 23.668,94
03.10	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8.00M3 OU 12T	T	15.275,72	30.551,43	R\$ 0,63	R\$ 19.247,40
03.11	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	456,65	913,30	R\$ 76,70	R\$ 70.050,11
03.12	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	M3	3.692,18	7.384,35	R\$ 13,00	R\$ 95.996,55
03.13	20.111.0009-0	PEDRA-DE-MAO PARA REGIÃO DE CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	M3	337,35	674,70	R\$ 55,10	R\$ 37.175,97
03.14	11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	86,50	173,00	R\$ 267,11	R\$ 46.210,03
03.15	11.002.0015-1	PREPARO DE CONCRETO, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L, ADMITINDO-SE UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 1,00M3/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	86,50	173,00	R\$ 113,60	R\$ 19.652,80
03.16	11.002.0037-1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 1,00M3/H	M3	86,50	173,00	R\$ 90,10	R\$ 15.587,30
03.17	06.001.0183-0	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXÍVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, DIÂMETRO DE 400MM	M	150,00	300,00	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
03.18	06.273.0002-0	TUBO FLEXÍVEL ESTRUTURADO DE PVC, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIÂMETRO DE 400MM, FORNECIMENTO	M	150,00	300,00	R\$ 151,65	R\$ 45.495,00
03.19	06.004.0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	300,00	600,00	R\$ 151,91	R\$ 91.146,00
03.20	06.004.0096-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	400,00	800,00	R\$ 276,65	R\$ 221.320,00
03.21	06.004.0100-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	300,00	R\$ 387,31	R\$ 116.193,00
03.22	06.004.0104-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1.000MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	200,00	R\$ 647,47	R\$ 129.494,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
03.23	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDOPAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS	UN	30,00	60,00	R\$ 2.227,17	R\$ 133.630,20
03.24	06.015.0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	15,00	30,00	R\$ 2.340,36	R\$ 70.210,80
03.25	06.015.0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	10,00	20,00	R\$ 2.930,43	R\$ 58.608,60
03.26	06.015.0070-0	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO, SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,30X0,90M(GRELHA) E 1,00X0,40M(CAIXILHO), PARA CAIXADE RALO, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	400,00	R\$ 388,83	R\$ 155.532,00
03.27	06.016.0012-0	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE F*F*,DE 30X90CM,GR-95,CARGA MINIMA PARA TESTE 25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO27,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSADE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO ARTICULADA,PADRAO PREFEITURA RJ.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	400,00	800,00	R\$ 363,25	R\$ 290.600,00
03.28	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE F*F*,DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA,ARTICULADO,PADRAO PREFEITURA,CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	90,00	180,00	R\$ 414,88	R\$ 74.678,40
03.29	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	100,00	200,00	R\$ 723,30	R\$ 144.660,00
03.30	05.002.0101-0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO.MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM,INCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	175,00	350,00	R\$ 246,47	R\$ 86.264,50
03.31	06.004.0505-0	GALERIA TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO,DIMENSOESINTERNAS DE 1,50X1,00M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM.EXCLUSIVEESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00	400,00	R\$ 3.776,52	R\$ 1.510.608,00
03.32	06.004.0515-0	GALERIA TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO,DIMENSOESINTERNAS DE 2,00X1,50M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM.EXCLUSIVEESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	75,00	150,00	R\$ 5.277,83	R\$ 791.674,50
03.33	06.004.0530-0	GALERIA TECNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO,DIMENSOESINTERNAS DE 3,00X2,00M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM.EXCLUSIVEESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00	70,00	R\$ 7.553,05	R\$ 528.713,50
03.34	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.642,99	5.285,97	R\$ 22,64	R\$ 119.674,36
03.35	05.010.0006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	50.888,00	101.376,00	R\$ 4,00	R\$ 405.504,00
03.36	20.070.0022-0	BUEIRO SIMPLES TUBULAR,DE CONCRETO SIMPLES(Ps-1),DIAMETRO DE0,60M,ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO.COM ALTURA DEREATERRO H=0,80M,INCLUSIVE ESCAVACAO,FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E REATERRO,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	M	150,00	300,00	R\$ 406,07	R\$ 121.821,00
03.37	20.067.0072-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	15,00	30,00	R\$ 754,87	R\$ 22.646,10

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
03.38	06.075.0012-0	GABIO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA, MALHA HEXAGONAL 8X10, FIO 2,7MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS	M3	1.200,00	2.400,00	R\$ 803,60	R\$ 1.928.640,00
04.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 6.354.294,60
04.01	20.030.0001-0	DRENO PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO, TRAPEZOIDAL, MEDINDO 0,60M NA BASE MENOR, 0,70M NA BASE MAIOR E 1,50M DE ALTURA, DIAMETRO DO TUBO DE 0,20M, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO, INCLUSIVE SELO, ENCHIMENTO FILTRANTE, MATERIAL DRENANTE E ESCAVACAO	M	1.275,00	2.550,00	R\$ 182,88	R\$ 466.344,00
04.02	01.005.0005-0	ROCADO EM VEGETAÇÃO ESPESSA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESÍDUOS	M2	5.000,00	10.000,00	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
04.03	01.005.0006-0	ROCADO EM VEGETAÇÃO RALA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESÍDUOS	M2	5.000,00	10.000,00	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
04.04	20.004.0125-0	ROCADÁ MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROCADORA MECÂNICA, EXCLUSIVE LIMPEZA	M2	1.000.000,00	2.000.000,00	R\$ 0,25	R\$ 500.000,00
04.05	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	33.000,00	66.000,00	R\$ 8,52	R\$ 562.320,00
04.06	05.001.0001-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1.500,00	3.000,00	R\$ 232,81	R\$ 698.430,00
04.07	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRAS, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	3.600,00	7.200,00	R\$ 8,92	R\$ 64.224,00
04.08	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	180.000,00	360.000,00	R\$ 1,18	R\$ 424.800,00
04.09	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	3.600,00	7.200,00	R\$ 0,63	R\$ 4.536,00
04.10	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS, COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 140CV, MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	1.950,00	3.900,00	R\$ 1,79	R\$ 6.981,00
04.11	13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	15.000,00	30.000,00	R\$ 49,15	R\$ 1.474.500,00
04.12	11.023.0005-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM, FORNECIMENTO	KG	33.000,00	66.000,00	R\$ 6,10	R\$ 402.600,00
04.13	03.015.0025-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM BRITA 1, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1.500,00	3.000,00	R\$ 133,99	R\$ 401.970,00
04.14	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	15.000,00	30.000,00	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
04.15	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	1.440,00	2.880,00	R\$ 185,12	R\$ 533.145,60
04.16	09.001.0035-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	M2	14.400,00	28.800,00	R\$ 10,31	R\$ 296.928,00
04.17	06.100.0190-0	GEOMANTA PARA REVESTIMENTO DE TALUDE SUJEITO A EROSAO SUPERFICIAL COM ESPESURA DE 10MM, FLEXÍVEL, TRIDIMENSIONAL, COM MAIS DE 90% DE VAZIOS, INCLUSIVE AÇO CA-50, VEGETAÇÃO, ADUBO E REGA, EXCLUSIVE LIMPEZA E RASPAGEM DO TERRENO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3.600,00	7.200,00	R\$ 64,53	R\$ 464.616,00
05.0		SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO					R\$ 19.474.469,45
05.01	05.002.0005-1	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM 5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	34.000,00	68.000,00	R\$ 21,54	R\$ 1.464.720,00
05.02	20.004.0017-0	BASE PARA REMENDO PROFUNDO (BRITA, SOLO X BRITA, SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE, SOLO MELHORADO COM CIMENTO), EXECUTADA MANUALMENTE, MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	6.800,00	13.600,00	R\$ 267,88	R\$ 3.643.168,00
05.03	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIÃO DE CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	M3	8.840,00	17.680,00	R\$ 33,14	R\$ 585.915,20
05.04	20.009.0001-1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M2	34.000,00	68.000,00	R\$ 0,37	R\$ 25.160,00
05.05	20.009.0002-1	PINTURA DE LIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M2	34.000,00	68.000,00	R\$ 0,24	R\$ 16.320,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
05.06	08.015.0250-5	CONCRETO ASFALTICO.USINADO A QUENTE.IMPORTADO DE USINA,DE ACORDO COM AS DETERMINACOES ESPECIFICADAS PELA PREFEITURA-RJ,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS(MAASSA FINA),EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA.CUSTO SOMENTE DO PREPARO DOS MATERIAIS	T	4.080,00	8.160,00	R\$ 116,15	R\$ 947.784,00
05.07	08.024.0002-0	ESPALHAMENTO MANUAL DE CONCRETO ASFALTICO EM CAMADAS(SOMENTE MAO-DE-OBRA), CONSIDERADO NESTE ITEM:A)CONCRETO ASFALTICO JUNTO AO LOCAL DE APLICACAO; B)BASE JA PREPARADA; C)EXCLUÍDO O FORNECIMENTO DO CONCRETO	T	5.080,00	10.160,00	R\$ 43,14	R\$ 438.302,40
05.08	19.006.0007-2	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO,AUTOPROPELIDO PARA REPARO DE PAVIMENTACAO,CAPACIDADE DE 2T.INCLUSIVE OPERADOR	H	739,20	1.478,40	R\$ 64,45	R\$ 95.282,88
05.09	19.006.0007-4	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO,AUTOPROPELIDO PARA REPARO DE PAVIMENTACAO,CAPACIDADE DE 2T.INCLUSIVE OPERADOR	H	316,80	633,60	R\$ 39,65	R\$ 25.122,24
05.10	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	4.080,00	8.160,00	R\$ 8,92	R\$ 72.787,20
05.11	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	1.332.352,25	2.664.704,50	R\$ 1,18	R\$ 3.144.351,31
05.12	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	26.647,05	53.294,09	R\$ 0,63	R\$ 33.575,28
05.13	03.025.0035-0	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV,MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	2.210,00	4.420,00	R\$ 1,79	R\$ 7.911,80
05.14	08.006.0003-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZADO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	8.000,00	16.000,00	R\$ 79,89	R\$ 1.278.240,00
05.15	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE, SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	4.000,00	8.000,00	R\$ 46,29	R\$ 370.320,00
05.16	08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	2.500,00	5.000,00	R\$ 56,90	R\$ 284.500,00
05.17	11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	336,00	672,00	R\$ 267,11	R\$ 179.497,92
05.18	11.002.0015-1	PREPARO DE CONCRETO EM CONDICOOES ESPECIAIS,COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L,ADMITINDO-SE UMAPRODUCAO APROXIMADA DE 1,00M3/H,EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	336,00	672,00	R\$ 113,60	R\$ 76.339,20
05.19	11.002.0037-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,EM CONDICOOES ESPECIAIS,INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,COLOCACAO ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1,00M3/H	M3	336,00	672,00	R\$ 90,10	R\$ 60.547,20
05.20	08.027.0098-0	SARJETA E MEIO FIO CONJUGADO RETO,DE CONCRETO SIMPLES COLORIDO FCK=35MPA,MOLDADOS NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,45M DEBASE E 0,30M DE ALTURA,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M	2.000,00	4.000,00	R\$ 107,28	R\$ 429.120,00
05.21	08.027.0035-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	3.000,00	6.000,00	R\$ 92,51	R\$ 555.060,00
05.22	08.009.0010-0	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	4.000,00	8.000,00	R\$ 84,27	R\$ 674.160,00
05.23	05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	144,00	288,00	R\$ 2.912,80	R\$ 838.886,40
05.24	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	48,00	R\$ 5.566,88	R\$ 267.210,24
05.25	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3.PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	1.478,40	2.956,80	R\$ 129,82	R\$ 383.851,78

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
05.26	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	633,60	1.267,20	R\$ 44,97	R\$ 56.985,98
05.27	19.004.0010-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 4,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.956,80	5.913,60	R\$ 123,85	R\$ 732.399,36
05.28	19.004.0010-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 4,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.267,20	2.534,40	R\$ 43,30	R\$ 109.739,52
05.29	20.102.0007-0	MATERIAL BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45,INCLUSIVE TRANSPORTE,FORNECIMENTO	T	244,80	489,60	R\$ 3.447,30	R\$ 1.687.798,08
05.30	20.111.0001-0	CASCALHINHO (PEDRA ZERO) PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	M3	1.697,32	3.394,63	R\$ 58,78	R\$ 199.536,35
05.31	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	M3	1.622,20	3.244,40	R\$ 27,69	R\$ 89.837,44
05.32	20.102.0003-0	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C,FORNECIMENTO	T	34,00	68,00	R\$ 2.568,20	R\$ 174.637,60
05.33	20.102.0006-0	ASFALTO DILUIDO,TIPO CM-30,INCLUSIVE TRANSPORTE,FORNECIMENTO	T	40,80	81,60	R\$ 5.604,00	R\$ 457.286,40
05.34	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	M3	822,20	1.644,40	R\$ 13,00	R\$ 21.377,20
05.35	20.111.0006-0	PEDRA BRITADA 1,2 E 3 PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	M3	334,10	668,20	R\$ 50,02	R\$ 33.423,36
05.36	20.102.0004-0	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA,TIPO RM-1C,FORNECIMENTO	T	1,78	3,56	R\$ 3.740,20	R\$ 13.315,11
06.0		SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO					R\$ 5.057.403,93
06.01	20.009.0002-1	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUÇOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M2	44.000,00	88.000,00	R\$ 0,24	R\$ 21.120,00
06.02	08.015.0061-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,EXECUTA:DO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES/ESPECIFICACOES;DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTA;CAO MECANICOS,EXCLUSIVE OS MATERIAIS E O TRANSPORTE DA USINA;PARA PISTA;;T	T	5.280,00	10.560,00	R\$ 91,05	R\$ 961.488,00
06.03	04.005.0144-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	564.927,00	1.129.854,00	R\$ 1,18	R\$ 1.333.227,72
06.04	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	5.280,00	10.560,00	R\$ 0,63	R\$ 6.652,80
06.05	20.102.0007-0	MATERIAL BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45,INCLUSIVE TRANSPORTE,FORNECIMENTO	T	316,80	633,60	R\$ 3.447,30	R\$ 2.184.209,28
06.06	20.111.0001-0	CASCALHINHO (PEDRA ZERO) PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	M3	1.773,09	3.546,18	R\$ 58,78	R\$ 208.444,46
06.07	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	M3	2.099,32	4.198,63	R\$ 27,69	R\$ 116.260,06
06.08	20.102.0003-0	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C,FORNECIMENTO	T	44,00	88,00	R\$ 2.568,20	R\$ 226.001,60
07.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					R\$ 4.394.066,69
07.01	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA;;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 93,75	R\$ 138.600,00
07.02	19.004.0035-4	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA;;;H	H	316,80	633,60	R\$ 44,36	R\$ 28.106,50
07.03	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA TIPO LEV,E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA;;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 87,11	R\$ 128.783,42
07.04	19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA TIPO LEV,E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA;;;H	H	316,80	633,60	R\$ 30,45	R\$ 19.293,12
07.05	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA;;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 135,88	R\$ 200.884,99
07.06	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA;;;H	H	316,80	633,60	R\$ 43,80	R\$ 27.751,68
07.07	19.005.0006-2	MAQUINA FRESADORA A FRIO,LARGURA DE FRESAGEM DE 1,00M,INCLUSIVE OPERADOR E AJUDANTE;;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 428,53	R\$ 633.538,75
07.08	19.005.0006-4	MAQUINA FRESADORA A FRIO,LARGURA DE FRESAGEM DE 1,00M,INCLUSIVE OPERADOR E AJUDANTE;;;H	H	316,80	633,60	R\$ 184,26	R\$ 116.747,14
07.09	19.006.0013-2	SISTEMA DE AQUECIMENTO COM UM TANQUE FIXO DE 30000 LITROS PARA ASFALTO E UM TANQUE DE 20000 LITROS PARA COMBUSTIVEL,COM,SISTEMA DE CIRCULACAO DE ASFALTO,INCLUSIVE OPERADOR;;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 131,74	R\$ 194.764,42
07.10	19.006.0013-4	SISTEMA DE AQUECIMENTO COM UM TANQUE FIXO DE 30000 LITROS PARA ASFALTO E UM TANQUE DE 20000 LITROS PARA COMBUSTIVEL,COM,SISTEMA DE CIRCULACAO DE ASFALTO,INCLUSIVE OPERADOR;;;H	H	316,80	633,60	R\$ 32,68	R\$ 20.706,05
07.11	19.006.0022-2	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTI:DA MANUAL,CHASSIS REFORCADO,GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR S;"ERRAS DE ATE 14",SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLV;"IDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAcao COM 3.600RPM,INCLUSIVE OPERADOR;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 90,62	R\$ 133.972,61

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	\$ UNITÁRIO	\$ VALOR
07.12	19.006.0022-4	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTI:DA MANUAL,CHASSIS REFORCADO,GUARDA PROTETORA PARA ACOMADAR S;"ERRAS DE ATE 14",SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLV"IDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇAO COM 3.600RPM,INCLUS:IVE OPERADOR;;H	H	316,80	633,60	R\$ 26,22	R\$ 16.612,99
07.13	19.005.0012-2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR;;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 205,96	R\$ 304.491,26
07.14	19.005.0012-4	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR;;;H	H	316,80	633,60	R\$ 68,64	R\$ 43.490,30
07.15	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA;;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 142,09	R\$ 210.065,86
07.16	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA;;;H	H	316,80	633,60	R\$ 46,16	R\$ 29.246,98
07.17	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP:ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI:MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A;JUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 185,96	R\$ 274.923,26
07.18	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP:ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI:MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A;JUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR;;H	H	316,80	633,60	R\$ 65,04	R\$ 41.209,34
07.19	19.011.0050-2	EQUIPAMENTO PVIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES GALERIAS C/DIAM.A PARTIR DE 400MM,CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE 100M;RESISTENTE A AGUA,IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO REAL,SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS,CAME:RA DE VIDEO EM CORES COM MOVIMENTO PERISCOPIO,C/CAMINHONETA,P/9 PASSAGEIROS,COM MOTORISTA, EXCLUIVE OPERADOR;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 97,13	R\$ 143.596,99
07.20	19.011.0050-4	EQUIPAMENTO PVIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES E GALE:RIAS C/DIAM.A PARTIR DE 400MM,CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE;100M,RESISTENTE A AGUA,IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO;REAL,SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS;,CAMERA DE VIDEO EM CORES COM MOVIMENTO PERISCOPIO,COM CAMINH;ONETA P/9 PASSAGEIROS,COM MOTORISTA,EXCLUSIVE OPERADOR;H	H	316,80	633,60	R\$ 46,16	R\$ 29.246,98
07.21	19.010.0040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJAT;O CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADO;POR TOMADA DE FORÇA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS P;"ARA CAPTACAO DE 6" E 8",,ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQU";E DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO;;H	H	2.112,00	4.224,00	R\$ 206,45	R\$ 872.044,80
07.22	19.006.0012-2	USINA PARA MISTURA A FRIO,COM CAPACIDADE PARA 50T/H,COMPREEN;DENDO:ALIMENTADOR-DOSADOR DE FRIOS,ELEVADOR,SILO-TREMONHA,AL:IMENTADOR DE FINOS,MISTURADOR,INSTALACAO DE ARMAZENAGEM E AQ;UECIMENTO DE ASFALTO E GRUPO GERADOR DE 60/66KVA,INCLUSIVE,EQUIPE DE OPERACAO;;H	H	739,20	1.478,40	R\$ 457,33	R\$ 676.116,67
07.23	19.006.0012-4	USINA PARA MISTURA A FRIO,COM CAPACIDADE PARA 50T/H,COMPREEN;DENDO:ALIMENTADOR-DOSADOR DE FRIOS,ELEVADOR,SILO-TREMONHA,AL:IMENTADOR DE FINOS,MISTURADOR,INSTALACAO DE ARMAZENAGEM E AQ;UECIMENTO DE ASFALTO E GRUPO GERADOR DE 60/66KVA,INCLUSIVE,EQUIPE DE OPERACAO;;H	H	316,80	633,60	R\$ 173,41	R\$ 109.872,58
TOTAL PARCIAL							R\$ 51.067.990,74
BDI 15%							R\$ 7.660.198,61
TOTAL GERAL							R\$ 58.728.189,35

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01.0 SERVIÇOS PRELIMINARES											
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
	CÓDIGO 05.100.0801-5									TOTAL	1,00 VB
	MOB E DESMOB	==>	1,00	VB							
01.02	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS										
	CÓDIGO 05.105.0121-0									TOTAL	12,00 MÊS
	MDO	==>	1,00	UN X	12,00	MÊS	=	12,00	MÊS		
01.03	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS										
	CÓDIGO 01.050.0711-0									TOTAL	12,00 MÊS
	MDO	==>	1,00	UN X	12,00	MÊS	=	12,00	MÊS		
01.04	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS										
	CÓDIGO 05.105.0130-0									TOTAL	6,00 MÊS
	MDO	==>	1,00	UN X	6,00	MÊS	=	6,00	MÊS		
01.05	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS										
	CÓDIGO 05.105.0131-0									TOTAL	3,00 MÊS
	MDO	==>	1,00	UN X	3,00	MÊS	=	3,00	MÊS		
01.06	MAO-DE-OBRA DE CHEFE DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS										
	CÓDIGO 05.105.0135-0									TOTAL	6,00 MÊS
	MDO	==>	1,00	UN X	6,00	MÊS	=	6,00	MÊS		
01.07	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS										
	CÓDIGO 05.105.0169-0									TOTAL	12,00 MÊS
	MDO	==>	1,00	UN X	12,00	MÊS	=	12,00	MÊS		
01.08	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE QUALIDADE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS										
	CÓDIGO 05.105.0178-0									TOTAL	12,00 MÊS
	MDO	==>	1,00	UN X	12,00	MÊS	=	12,00	MÊS		
01.09	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, ETC, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.										
	CÓDIGO 05.100.0900-0									TOTAL	800,00 UR
	DESPESAS CANTEIRO	==>	800,00	UR							
01.10	LOCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS E DELIMITAÇÃO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMÍNIO, EM TERRENO DE OROGRAFIA										
	CÓDIGO 01.017.0002-0									TOTAL	15,00 KM
	PROJETO	==>	15,00	KM							
01.11	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO										
	CÓDIGO 02.030.0005-0									TOTAL	300,00 UN
	PLACA DE SINALIZAÇÃO	==>	300,00	UN							
01.12	COMPOSIÇÃO BÁSICA - ENSAIO DE LABORATÓRIO										
	CÓDIGO 55.100.0002-1									TOTAL	1.500,00 UN
	LABORATÓRIO	==>	1.500,00	UN							

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

02.01	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRANSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS.O CUSTO SE APLICA A AREA EFET											TOTAL	26.400,00	M2	
	CÓDIGO	20.004.0005-0													
		RECICLAGEM	==>	1.000,00	M	X	8,00	M	=	8.000,00	M2				
		BASE BRITA CORRIDA	==>	1.000,00	M	X	8,00	M	=	8.000,00	M2				
		BASE BRITA GRADUADA	==>	800,00	M	X	8,00	M	=	6.400,00	M2				
		ATERRO	==>	500,00	M	X	8,00	M	=	4.000,00	M2				
02.02	RECUPERACAO DE PAVIMENTO COM RECICLAGEM DE BASE,INCORPORANDO A CAPA ASFALTICA,ATE 20CM,EXCLUSIVE MATERIAIS ADICIONADOS E COMPACTACAO											TOTAL	1.600,00	M3	
	CÓDIGO	20.004.0025-0													
		RECICLAGEM	==>	1.000,00	M	X	8,00	M	X	0,20	M	=	1.600,00	M3	
02.03	PEDRA BRITADA 1,2 E 3 PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO											TOTAL	2.704,00	M3	
	CÓDIGO	20.111.0006-0													
		RECICLAGEM	==>	1.600,00	M3	X	1,30	EMPOL.	X	50%	%	=	1.040,00	M3	
		BASE BRITA GRADUADA	==>	1.280,00	M3	X	1,30	EMPOL.				=	1.664,00	M3	
02.04	BASE DE BRITA GRADUADA,COM ADICAO DE 1% DE CIMENTO,MEDIDA APOS A COMPACTACAO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS											TOTAL	1.280,00	M3	
	CÓDIGO	20.008.0010-0													
		BASE DE BRITA GRADUADA	==>	800,00	M	X	8,00	M	X	0,20	M	=	1.280,00	M3	
02.05	BASE DE BRITA CORRIDA,MEDIDA APOS A COMPACTACAO,EXCLUSIVE OFORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS											TOTAL	1.600,00	M3	
	CÓDIGO	20.008.0002-0													
		BASE DE BRITA CORRIDA	==>	1.000,00	M	X	8,00	M	X	0,20	M	=	1.600,00	M3	
02.06	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE,COM MISTURA DE 2 OU MAIS MATERIAIS,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE TRANSPORTE DE AGUA											TOTAL	1.600,00	M3	
	CÓDIGO	20.005.0004-0													
		SUB-BASE DE SOLO BRITA	==>	1.000,00	M	X	8,00	M	X	0,20	M	=	1.600,00	M3	
02.07	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO											TOTAL	3.120,00	M3	
	CÓDIGO	20.111.0007-0													
		BASE DE BRITA CORRIDA	==>	1.600,00	M3	X	1,30	EMPOL.				=	2.080,00	M3	
		SUB-BASE DE SOLO BRITA	==>	800,00	M3	X	1,30	EMPOL.				=	1.040,00	M3	
02.08	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTE														

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

													MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	600,00	M	X	1,09	M	X	1,00	UN	=	654,00	M2				
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	800,00	M	X	1,32	M	X	1,00	UN	=	1.056,00	M2				
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	300,00	M	X	1,54	M	X	1,00	UN	=	462,00	M2				
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	200,00	M	X	1,78	M	X	1,00	UN	=	356,00	M2				
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	400,00	M	X	2,50	M	X	1,00	UN	=	1.000,00	M2				
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	150,00	M	X	3,00	M	X	1,00	UN	=	450,00	M2				
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	70,00	M	X	4,00	M	X	1,00	UN	=	280,00	M2				
	PV 0,40M A 0,70M	==>	2,60	M	X	2,60	M	X	60,00	UN	=	405,60	M2				
	PV 0,80M	==>	2,70	M	X	2,70	M	X	30,00	UN	=	218,70	M2				
	PV 1,00M	==>	2,90	M	X	2,90	M	X	20,00	UN	=	168,20	M2				
03.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVAÇÃO												TOTAL	3.241,80	M3		
	CÓDIGO	03.016.0005-1															
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M	X	1,00	M	X	1,00	UN	X	1,10	=	330,00	M3		
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	600,00	M	X	1,09	M	X	1,00	UN	X	1,10	=	719,40	M3		
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	800,00	M	X	1,32	M	X	1,00	UN	X	1,50	=	1.584,00	M3		
	PV 0,40M A 0,70M	==>	2,60	M	X	2,60	M	X	60,00	UN	X	1,50	=	608,40	M3		
03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVAÇÃO												TOTAL	280,08	M3		
	CÓDIGO	03.016.0010-1															
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M	X	1,00	M	X	1,00	UN	X	-	M	=	-	M3	
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	600,00	M	X	1,09	M	X	1,00	UN	X	-	M	=	-	M3	
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	800,00	M	X	1,32	M	X	1,00	UN	X	0,15	M	=	158,40	M3	
	PV 0,40M A 0,70M	==>	2,60	M	X	2,60	M	X	60,00	UN	X	0,30	M	=	121,68	M3	
03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HÍDRICA												TOTAL	4.402,35	M3		
	CÓDIGO	03.020.0060-1															
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	300,00	M	X	1,54	M	X	1,00	UN	X	1,50	M	=	693,00	M3	
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	200,00	M	X	1,78	M	X	1,00	UN	X	1,50	M	=	534,00	M3	
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	400,00	M	X	2,50	M	X	1,00	UN	X	1,50	M	=	1.500,00	M3	
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	150,00	M	X	3,00	M	X	1,00	UN	X	1,50	M	=	675,00	M3	
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	70,00	M	X	4,00	M	X	1,00	UN	X	1,50	M	=	420,00	M3	
	PV 0,80M	==>	2,70	M	X	2,70	M	X	30,00	UN	X	1,50	M	=	328,05	M3	
	PV 1,00M	==>	2,90	M	X	2,90	M	X	20,00	UN	X	1,50	M	=	252,30	M3	
03.05	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HÍDRICA												TOTAL	2.247,21	M3		
	CÓDIGO	03.020.0065-1															
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	300,00	M	X	1,54	M	X	1,00	UN	X	0,65	M	=	300,30	M3	
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	200,00	M	X	1,78	M	X	1,00	UN	X	1,20	M	=	427,20	M3	
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	400,00	M	X	2,50	M	X	1,00	UN	X	0,50	M	=	500,00	M3	
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	150,00	M	X	3,00	M	X	1,00	UN	X	1,00	M	=	450,00	M3	
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	70,00	M	X	4,00	M	X	1,00	UN	X	1,50	M	=	420,00	M3	
	PV 0,80M	==>	2,70	M	X	2,70	M	X	30,00	UN	X	0,30	M	=	65,61	M3	
	PV 1,00M	==>	2,90	M	X	2,90	M	X	20,00	UN	X	0,50	M	=	84,10	M3	
03.06	ESCORAMENTO DE VALAS EM PRANCHADA HORIZONTAL, EMPREGANDO-SE MADEIRA DE 3ª E PERFIL METÁLICO "H" DE 6"X6", REUTILIZADOS EM 5 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, COLOCAÇÃO E RETIRADA												TOTAL	5.913,80	M2		
	CÓDIGO	05.077.0001-0															
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	300,00	M	X	2,15	M	X	2,00	LADOS			=	1.290,00	M2		
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	200,00	M	X	2,70	M	X	2,00	LADOS			=	1.080,00	M2		
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	400,00	M	X	2,00	M	X	2,00	LADOS			=	1.600,00	M2		
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	150,00	M	X	2,50	M	X	2,00	LADOS			=	750,00	M2		
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	70,00	M	X	3,00	M	X	2,00	LADOS			=	420,00	M2		

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO															
	PV 0,80M	==>	2,70	M	X	2,70	M	X	30,00	UN	X	2,00	LADOS =	437,40	M2
	PV 1,00M	==>	2,90	M	X	2,90	M	X	20,00	UN	X	2,00	LADOS =	336,40	M2
03.07	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E														
	CÓDIGO 04.011.0051-1													TOTAL	18.308,59 T
	ESCAVAÇÃO REDE	==>	10.171,44	M3	X	1,80	T/M3	=	18.308,59	T					
03.08	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE /														
	CÓDIGO 04.005.0144-0													TOTAL	1.540.696,74 TXKM
	ESCAVAÇÃO REDE	==>	10.171,44	M3	X	1,80	T/M3	X	50,00	KM	=	915.429,60	TXKM		
	AREIA	==>	5.680,27	M3	X	2,00	T/M3	X	51,00	KM	=	579.387,54	TXKM		
	PEDRA DE MAO	==>	519,00	M3	X	1,70	T/M3	X	52,00	KM	=	45.879,60	TXKM		
03.09	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO														
	CÓDIGO 03.025.0035-0													TOTAL	13.222,87 M3
	ESCAVAÇÃO REDE	==>	10.171,44	M3	X	1,30	EMPOL	=	13.222,87	M3					
03.10	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T														
	CÓDIGO 04.018.0020-1													TOTAL	30.551,43 T
	ESCAVAÇÃO REDE	==>	10.171,44	M3	X	1,80	T/M3	=	18.308,59	T					
	AREIA	==>	5.680,27	M3	X	2,00	T/M3	=	11.360,54	T					
	PEDRA DE MAO	==>	519,00	M3	X	1,70	T/M3	=	882,30	T					
03.11	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORN														
	CÓDIGO 03.009.0004-0													TOTAL	913,30 M3
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M2	X	0,10	M	=	30,00	M3					
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	654,00	M2	X	0,10	M	=	65,40	M3					
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	1.056,00	M2	X	0,15	M	=	158,40	M3					
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	462,00	M2	X	0,15	M	=	69,30	M3					
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	356,00	M2	X	0,20	M	=	71,20	M3					
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	1.000,00	M2	X	0,30	M	=	300,00	M3					
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	450,00	M2	X	0,30	M	=	135,00	M3					
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	280,00	M2	X	0,30	M	=	84,00	M3					
03.12	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO														
	CÓDIGO 20.111.0010-0													TOTAL	7.384,35 M3
	TUBO PVC 400MM	==>	30,00	M3	X	1,30	EMPOL	=	39,00	M3					
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	65,40	M3	X	1,30	EMPOL	=	85,02	M3					
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	158,40	M3	X	1,30	EMPOL	=	205,92	M3					
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	69,30	M3	X	1,30	EMPOL	=	90,09	M3					
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	71,20	M3	X	1,30	EMPOL	=	92,56	M3					
	REATERRO	==>	5.285,97	M3	X	1,30	EMPOL	=	6.871,76	M3					
03.13	PEDRA-DE-MAO PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO														
	CÓDIGO 20.111.0009-0													TOTAL	674,70 M3
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	300,00	M3	X	1,30	EMPOL	=	390,00	M3					
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	135,00	M3	X	1,30	EMPOL	=	175,50	M3					
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	84,00	M3	X	1,30	EMPOL	=	109,20	M3					
03.14	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS														
	CÓDIGO 11.001.0005-1													TOTAL	173,00 M3

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	1.000,00	M2	X	0,10	M	=	100,00	M3		
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	450,00	M2	X	0,10	M	=	45,00	M3		
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	280,00	M2	X	0,10	M	=	28,00	M3		
03.15	PREPARO DE CONCRETO,EM CONDICÕES ESPECIAIS,COMPREENDEDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L,ADMITINDO-SE UMAPRODUCAO APROXIMADA DE 1,00M3/H,EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS											
	CÓDIGO 11.002.0015-1										TOTAL	173,00 M3
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	1.000,00	M2	X	0,10	M	=	100,00	M3		
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	450,00	M2	X	0,10	M	=	45,00	M3		
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	280,00	M2	X	0,10	M	=	28,00	M3		
03.16	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,EM CONDICÕES ESPECIAIS,INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA E											
	CÓDIGO 11.002.0037-1										TOTAL	173,00 M3
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	1.000,00	M2	X	0,10	M	=	100,00	M3		
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	450,00	M2	X	0,10	M	=	45,00	M3		
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	280,00	M2	X	0,10	M	=	28,00	M3		
03.17	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES,PARA AGUAS PLUVIAIS,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,DIAMETRO DE 400MM											
	CÓDIGO 06.001.0183-0										TOTAL	300,00 M
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M								
03.18	TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC,PARA AGUAS PLUVIAIS,INCLUSIVE JUNTAS,COM DIAMETRO DE 400MM. FORNECIMENTO											
	CÓDIGO 06.273.0002-0										TOTAL	300,00 M
	TUBO PVC 400MM	==>	300,00	M								
03.19	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLU											
	CÓDIGO 06.004.0092-0										TOTAL	600,00 M
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	600,00	M								
03.20	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLU											
	CÓDIGO 06.004.0096-0										TOTAL	800,00 M
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	800,00	M								
03.21	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLU											
	CÓDIGO 06.004.0100-0										TOTAL	300,00 M
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	300,00	M								
03.22	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INC											
	CÓDIGO 06.004.0104-0										TOTAL	200,00 M
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	200,00	M								
03.23	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVEST											
	CÓDIGO 06.015.0010-0										TOTAL	60,00 UN
	PV 0,40M A 0,70M	==>	60,00	UN								
03.24	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERN											
	CÓDIGO 06.015.0011-0										TOTAL	30,00 UN
	PV 0,80M	==>	30,00	UN								
03.25	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAN											
	CÓDIGO 06.015.0013-0										TOTAL	20,00 UN

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	PV 1,00M	==>	20,00	UN																
03.26	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO, SENDO AS DIMENSÕES EXTERNAS DE 0,30X0,90M(GRELHA) E 1,00X0,40M(CAIXILHO), PARA CAIXA DE RALO, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO																			
	CÓDIGO 06.015.0070-0				TOTAL														400,00 UN	
	GRELHA E CAIXILHO	==>	400,00	UN																
03.27	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº, DE 30X90CM, GR-95, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 25T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 27,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO																			
	CÓDIGO 06.016.0012-0				TOTAL															800,00 UN
	GRELHA(RALO PARA SARJETA	==>	800,00	UN																
03.28	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRÃO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA																			
	CÓDIGO 06.016.0001-0				TOTAL															180,00 UN
	TAMPAO	==>	180,00	UN																
03.29	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO																			
	CÓDIGO 06.015.0030-0				TOTAL															200,00 UN
	CAIXA RALO	==>	200,00	UN																
03.30	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE CERCA PROTETORA																			
	CÓDIGO 05.002.0101-0				TOTAL															350,00 UN
	LEVANT E REBAIX TAMPAO	==>	350,00	UN																
03.31	GALERIA TÉCNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50X1,00M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO																			
	CÓDIGO 06.004.0505-0				TOTAL															400,00 M
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	400,00	M																
03.32	GALERIA TÉCNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00X1,50M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO																			
	CÓDIGO 06.004.0515-0				TOTAL															150,00 M
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	150,00	M																
03.33	GALERIA TÉCNICA PRE-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00X2,00M (BXH) RECOBRIMENTO COM 2CM, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO																			
	CÓDIGO 06.004.0530-0				TOTAL															70,00 M
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	70,00	M																
03.34	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL																			
	CÓDIGO 03.011.0015-1				TOTAL															5.285,97 M3
	TUBO PVC 400MM	==>	330,00	M3	-	30,00	M3	-	300,00	M	X	0,12560	M2	=	262,32	M3				
	TUBO CONCRETO 400MM	==>	719,40	M3	-	65,40	M3	-	600,00	M	X	0,18848	M2	=	540,91	M3				
	TUBO CONCRETO 600MM	==>	1.742,40	M3	-	158,40	M3	-	800,00	M	X	0,40694	M2	=	1.258,44	M3				
	TUBO CONCRETO 800MM	==>	993,30	M3	-	69,30	M3	-	300,00	M	X	0,69363	M2	=	715,91	M3				
	TUBO CONCRETO 1000MM	==>	961,20	M3	-	71,20	M3	-	200,00	M	X	1,09303	M2	=	671,39	M3				
	GALERIA 1,50MX1,00M	==>	2.000,00	M3	-	400,00	M3	-	400,00	M	X	2,66	M2	=	536,00	M3				
	GALERIA 2,00MX1,50M	==>	1.125,00	M3	-	180,00	M3	-	150,00	M	X	4,56	M2	=	261,00	M3				
	GALERIA 3,00MX2,00M	==>	840,00	M3	-	112,00	M3	-	70,00	M	X	8,16	M2	=	156,80	M3				
	PV 0,40M A 0,70M	==>	730,08	M3	-	2,56	M2	X	1,80	M	X	60,00	UN	=	453,60	M3				
	PV 0,80M	==>	393,66	M3	-	2,89	M2	X	1,80	M	X	30,00	UN	=	237,60	M3				
	PV 1,00M	==>	336,40	M3	-	3,61	M2	X	2,00	M	X	20,00	UN	=	192,00	M3				
03.35	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.																			
	CÓDIGO 05.010.0006-0				TOTAL															101.376,00 CVXH

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

		MEMÓRIA DE CÁLCULO																
	ESGOTAMENTO	==>	8,00	UN	X	6,00	CV	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MESES	=	101.376,00	CVXH		
03.36	BUEIRO SIMPLES TUBULAR,DE CONCRETO SIMPLES(P5-1),DIAMETRO DE0,60M,ASSENTE EM BERCO DE CONCRETO CICLOPICO,COM ALTURA DEREATERRO H=0,80M,INCLUSIVE ESCAVACAO,FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E REATERRO,EXCLUSIVE ESCAVA																TOTAL	300,00 M
	CÓDIGO 20.070.0022-0																	
	BUEIRO SIMPLES	==>	300,00	M														
03.37	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TI																TOTAL	30,00 UN
	CÓDIGO 20.067.0072-0																	
	BOCA DE BUEIRO	==>	30,00	UN														
03.38	GABIAO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA HEXAGONAL 8X10,FIO 2,7MM,INCLUSIVE FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS																TOTAL	2.400,00 M3
	CÓDIGO 06.075.0012-0																	
	GABIÃO	==>	400,00	M	X	3,00	M	X	2,00	M	=	2.400,00	M3					
04.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
04.01	DRENO PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO,TRAPEZOIDAL,MEDINDO 0,60MNA BASE MENOR,0,70M NA BASE MAIOR E 1,50M DE ALTURA,DIAMETRODO TUBO DE 0,20M,FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUCAO,INCLUSIVE SELO,ENCHIMENTO FILTRA																TOTAL	2.550,00 M
	CÓDIGO 20.030.0001-0																	
	DRENO PROFUNDO	==>	2.550,00	M														
04.02	ROCADO EM VEGETACAO ESPESSA,COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS																TOTAL	10.000,00 M2
	CÓDIGO 01.005.0005-0																	
	ROÇADA	==>	1.250,00	M	X	4,00	M	X	2,00	LADOS	=	10.000,00	M2					
04.03	ROCADO EM VEGETACAO RALA,COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS																TOTAL	10.000,00 M2
	CÓDIGO 01.005.0006-0																	
	ROÇADA	==>	1.250,00	M	X	4,00	M	X	2,00	LADOS	=	10.000,00	M2					
04.04	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADORA MECANICA,EXCLUSIVE LIMPEZA																TOTAL	2.000.000,00 M2
	CÓDIGO 20.004.0125-0																	
	ROÇADA	==>	250.000,00	M	X	4,00	M	X	2,00	LADOS	=	2.000.000,00	M2					
04.05	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO																TOTAL	66.000,00 M2
	CÓDIGO 01.005.0001-0																	
	CALÇADA	==>	5.000,00	M	X	3,00	M	X	2,00	LADOS	=	30.000,00	M2					
	GRAMA/GEOMANTA	==>	3.000,00	M	X	6,00	M	X	2,00	LADOS	=	36.000,00	M2					
04.06	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO																TOTAL	3.000,00 M3
	CÓDIGO 05.001.0001-0																	
	CALÇADA	==>	5.000,00	M	X	3,00	M	X	2,00	LADOS	X	0,10	M	=	3.000,00	M3		
04.07	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E																TOTAL	7.200,00 T
	CÓDIGO 04.011.0051-1																	
	CALÇADA	==>	3.000,00	M3	X	2,40	T/M3	=	7.200,00	T								
04.08	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE /																TOTAL	360.000,00 TXKM
	CÓDIGO 04.005.0144-0																	
	CALÇADA	==>	7.200,00	T	X	50,00	KM	=	360.000,00	TXKM								

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO														
05.04	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO													
	CÓDIGO 20.111.0007-0													
	TAPA-BURACO	==>	13.600,00	M3	X	1,30	EMPOL.	=	17.680,00	M3				
											TOTAL	17.680,00	M3	
05.04	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO													
	CÓDIGO 20.009.0001-1													
	IMPRIMAÇÃO	==>	8.500,00	M	X	8,00	M	=	68.000,00	M2				
											TOTAL	68.000,00	M2	
05.05	PINTURA DE LIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO													
	CÓDIGO 20.009.0002-1													
	PINTURA	==>	8.500,00	M	X	8,00	M	=	68.000,00	M2				
											TOTAL	68.000,00	M2	
05.06	CONCRETO ASFALTICO, USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESPECIFICADAS PELA PREFEITURA-RJ, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS (MASSA FINA), EXCLUSIVE O TRANSPORTADO USINA PARA A PISTA. CUSTO SOM													
	CÓDIGO 08.015.0250-5													
	ASFALTO	==>	68.000,00	M2	X	0,05	M	X	2,40	T/M3	=	8.160,00	T	
											TOTAL	8.160,00	T	
05.07	ESPALHAMENTO MANUAL DE CONCRETO ASFALTICO EM CAMADAS (SOMENTE MAO-DE-OBRA), CONSIDERADO NESTE ITEM: A) CONCRETO ASFALTICO JUNTO AO LOCAL DE APLICAÇÃO; B) BASE JA PREPARADA; C) EXCLUIDO O FORNECIMENTO DO CONCRETO													
	CÓDIGO 08.024.0002-0													
	ASFALTO	==>	8.160,00	T										
	PMF	==>	2.000,00	T										
											TOTAL	10.160,00	T	
05.08	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, AUTOPROPULIDO PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPACIDADE DE 2T, INCLUSIVE OPERADOR													
	CÓDIGO 19.006.0007-2													
	ASFALTO	==>	1,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	X	70,00%	%	= 1.478,40 H
														TOTAL
														1.478,40 H
05.09	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, AUTOPROPULIDO PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPACIDADE DE 2T, INCLUSIVE OPERADOR													
	CÓDIGO 19.006.0007-4													
	ASFALTO	==>	1,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	X	30,00%	%	= 633,60 H
														TOTAL
														633,60 H
05.10	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E													
	CÓDIGO 04.011.0051-1													
	DEMOLIÇÃO ASFALTO	==>	68.000,00	M2	X	0,05	M	X	2,40	T/M3	=	8.160,00	T	
														TOTAL
														8.160,00 8.160,00
05.11	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE /													
	CÓDIGO 04.005.0144-0													
	DEMOLIÇÃO	==>	8.160,00	T	X	50,00	KM	=	408.000,00	TXKM				
	ASFALTO	==>	8.160,00	T	X	50,00	KM	=	408.000,00	TXKM				
	PMF	==>	2.000,00	T	X	50,00	KM	=	100.000,00	TXKM				
	BRITA CORRIDA	==>	20.400,00	T	X	50,00	KM	=	1.020.000,00	TXKM				
	BRITA 0	==>	5.091,95	T	X	50,00	KM	=	254.597,50	TXKM				
	PO DE PEDRA	==>	5.191,04	T	X	50,00	KM	=	259.552,00	TXKM				
	AREIA	==>	3.288,80	T	X	50,00	KM	=	164.440,00	TXKM				
	BRITA 1	==>	1.002,30	T	X	50,00	KM	=	50.115,00	TXKM				
											TOTAL	2.664.704,50	TXKM	
05.12	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T													
	CÓDIGO 04.018.0020-1													
	DEMOLIÇÃO	==>	8.160,00	T										
	ASFALTO	==>	8.160,00	T										
	PMF	==>	2.000,00	T										
											TOTAL	53.294,09	T	

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
TABELA DE REFERÊNCIA: EMOP 05/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO													
	MDO	==>	24,00	UN	X	12,00	MÊS	=	288,00	MÊS			
05.24	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS												
	CÓDIGO												
	05.105.0126-0												
	MDO	==>	4,00	UN	X	12,00	MÊS	=	48,00	MÊS		TOTAL	48,00 MÊS
05.25	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR												
	CÓDIGO												
	19.005.0028-2												
	RETRO	==>	2,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	X	70,00%	% = 2.956,80 H
05.26	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR												
	CÓDIGO												
	19.005.0028-4												
	RETRO	==>	2,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	X	30,00%	% = 1.267,20 H
05.27	CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 4,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA												
	CÓDIGO												
	19.004.0010-2												
	CAMINHÃO	==>	4,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	X	70,00%	% = 5.913,60 H
05.28	CAMINHÃO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 4,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA												
	CÓDIGO												
	19.004.0010-4												
	CAMINHÃO	==>	4,00	UN	X	176,00	H/MÊS	X	12,00	MÊS	X	30,00%	% = 2.534,40 H
05.29	MATERIAL BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO												
	CÓDIGO												
	20.102.0007-0												
	ASFALTO	==>	8.160,00	T	X	0,06	T/T	=	489,60	T		TOTAL	489,60 T
05.30	CASCALHINHO (PEDRA ZERO) PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO												
	CÓDIGO												
	20.111.0001-0												
	ASFALTO	==>	8.160,00	T	X	0,34	M3/T	=	2.740,23	M3		TOTAL	3.394,63 M3
	PMF	==>	2.000,00	T	X	0,33	M3/T	=	654,40	M3			
05.31	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO												
	CÓDIGO												
	20.111.0008-0												
	ASFALTO	==>	8.160,00	T	X	0,40	M3/T	=	3.244,40	M3		TOTAL	3.244,40 M3
05.32	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C.FORNECIMENTO												
	CÓDIGO												
	20.102.0003-0												
	PINTURA	==>	68.000,00	M2	X	0,0010	T/M2	=	68,00	T		TOTAL	68,00 T
05.33	ASFALTO DILUIDO,TIPO CM-30,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO												
	CÓDIGO												
	20.102.0006-0												
	IMPRIMAÇÃO	==>	68.000,00	M2	X	0,0012	T/M2	=	81,60	T		TOTAL	81,60 T
05.34	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO												
	CÓDIGO												
	20.111.0010-0												
	PMF	==>	2.000,00	T	X	0,8222	M3/T	=	1.644,40	M3		TOTAL	1.644,40 M3
05.35	PEDRA BRITADA 1,2 E 3 PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO.FORNECIMENTO												

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

DATA BASE: 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	\$ UNITÁRIO	%	\$ VALOR
01.01	05.100.0801-5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB		R\$ 1.156.554,86		
	19.004.0030-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA CP	H	2.822,17	R\$ 329,51	-	R\$ 929.934,00
	19.004.0030-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA CI	H	705,54	R\$ 91,08	-	R\$ 64.260,86
	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	3.600,00	R\$ 45,10		R\$ 162.360,00

DATA-BASE 05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	\$ Unitário	%	\$ Parcial
08.015.0250-5	CONCRETO ASFALTICO,USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,DE ACORDO COM AS DETERMINACOES ESPECIFICADAS PELA PREFEITURA-RJ,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS(MAASSA FINA),EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA.CUSTO SOMENTE DO PREPARO DOS MATERIAIS	T	1,0000	116,15		116,15
1057	USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H	0,0178707	2.410,3813	00,00	43,0752
1059	USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CI)	H	0,0904234	808,1631	00,00	73,0769



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Endereço: Campos dos Goytacazes – RJ.

Data: Novembro / 2021

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para os **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Estabelecem o presente memorial as normas que regerão os trabalhos e serviços para os serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação de diversas ruas do município.

Integra o presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações constantes do projeto básico, deste memorial e da planilha orçamentária, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização.

O projeto básico, o memorial descritivo e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas junto a Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da Fiscalização.

Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido neste memorial, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.



A contratada deverá conservar na obra uma cópia deste memorial dos projetos e da planilha orçamentária sempre à disposição da Fiscalização.

De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

A Contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.

Os serviços obedecerão ainda às normas da ABNT.

Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual "EPI" e coletiva.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e Fiscalização.

2. CANTEIRO DE OBRAS.

A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviços para a execução das obras, até o seu final.

A CONTRATADA deverá prevê escritório, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifados, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras Livro Diário de Obras para anotação diária de todos os dados e fatos importante ocorridos durante a execução da obra, devendo ser assinado diariamente pelo engenheiro residente e pela fiscalização.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS.

Serviços Preliminares

- Administração local.
- Serviços de laboratório.
- Serviços de topografia.
- Sinalização preventiva.
- Canteiro de obras.

Serviços de estrutura do pavimento.

- Regularização e compactação de sub-leito.
- Reciclagem de base do pavimento.
- Base de pavimento.
- Sub-base de pavimento.
- Aterro em material de 1ª categoria.



- Escavação de leito de rio.
- Escavação a céu aberto.

Serviços de drenagem.

- Escavação das redes.
- Escoramento das valas das redes.
- Estrutura para assentamento dos diversos dispositivos de drenagem.
- Fornecimento e assentamento dos tubos das redes.
- Execução de Poços de Visita.
- Troca de Grelhas de Ferro Fundido.
- Troca de Tampões de Ferro Fundido.
- Execução de Caixa Ralo.
- Fornecimento e assentamento de Galeria pré-fabricadas
- Reaterro de vala.
- Execução de Bueiros.
- Execução de gabião.

Serviços complementares.

- Execução de dreno profundo.
- Serviços de roçada de vegetação.

Serviços de restauração.

- Demolição de pavimento asfáltico.
- Base para remendo profundo.
- Execução de serviços de “tapa-buraco” com PMF e CBUQ.
- Arrancamento e reassentamento de paralelo.
- Reassentamento de intertravado.
- Levantamento e reassentamento de meio-fio.
- Sarjeta e meio-fio conjugados.
- Meio-fio reto de concreto.
- Pavimentação com paralelepípedos.

Serviços de recapeamento.

- Execução de recapeamento em CBUQ.

Aluguel de Equipamentos

- Equipamentos diversos para atender a demanda dos serviços.

4. MÃO DE OBRA



Toda a mão de obra deverá se apresentar uniformizada conforme modelo a ser fornecido pela contratante, e com todos os equipamentos necessários a sua profissão, bem como a previsão do fornecimento de alimentação e transporte para toda mão de obra alocada às expensas da contratada.

Deverão ser fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI) para cada operário, obedecidas às normas de segurança aplicáveis, compatíveis à necessidade de cada tipo de serviço realizado, tais como: luvas de raspa de couro e/ou borracha, botinas de couro, botas de borracha, protetor facial e auriculares, capa de chuva, etc., assim como o fornecimento de acessórios de sinalização preventiva, para cada equipe designada a trabalhar na rua.

Deverão ser fornecidas ferramentas necessárias à realização de cada serviço para cada operário que irá realizá-lo a trabalhar na rua.

5. EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e viaturas deverão ser apresentadas sempre em perfeitas condições operacionais, e para tais serão previamente avaliados e aprovados pela fiscalização.

Os equipamentos deverão estar devidamente identificados através de adesivos plásticos fixados em locais visíveis onde deverão constar o nome e a razão social do contratado e o nome e o logotipo da contratante.

6. MATERIAIS

Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão obedecer às normas, especificações, métodos de ensaio e padronização pertinentes à ABNT.

Os materiais betuminosos e os agregados (material de pedreira) serão fornecidos pela contratante.

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2021

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Matrícula: 40774

ANEXO III PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93 e decreto Municipal nº 342/2006, com suas alterações em Decreto Municipal 015/2009, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

2.0 – JUSTIFICATIVA

O público alvo a ser atendido será a população do município de Campos dos Goytacazes/RJ, pois diariamente o trânsito e os intempéries danificam o revestimento asfáltico que periodicamente necessita de manutenção.

A proposta visa garantir a segurança no trânsito com a diminuição de acidentes, através da reestruturação dos revestimentos asfálticos das vias do Município.

As redes de drenagem necessitam de manutenção periódica pois sofrem obstruções e danos, ocasionando alagamentos em diversos pontos do Município.

Melhorias ao bem estar da população e melhoramento da pavimentação e das redes de drenagem, ressaltando a necessidade imediata e permanente de manutenção de recuperação do sistema viário desta Municipalidade, tanto na sede Municipal, nos distritos, bem como na zona rural.

O Município de Campos dos Goytacazes, por suas peculiaridades - grande área territorial, extensa malha viária e inúmeras estradas vicinais, imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, necessita de um contrato abrangente e que permita ao administrador público agir com presteza, de modo a minimizar os impactos causados pelas chuvas, erosões, afundamentos e outros problemas que afetam o sistema viário.

O presente serviço tem na sua essência assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, sem uma manutenção adequada em atividades preventivas e corretivas, no Município de Campos dos Goytacazes o que poderia incorrer em riscos aos usuários

3.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

3.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

3.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

3.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

4.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

5.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

6.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

7.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

7.1 - A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

7.2 - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de

Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

7.3 - O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

7.4 - O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

7.5 - A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.6 - Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

7.7 - Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

8.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

9.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

10.0 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.1 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

10.2 - O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

10.2.1 - Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 10.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) - igual ou superior a 1,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - igual ou superior a 1,50

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,50$$

Índice de Endividamento (IE) - igual ou menor que 0,37

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,37$$

Onde: AC = ativo circulante; PC = passivo circulante; AT = ativo total; RLP = realizável a longo prazo; ELP = exigível a longo prazo.

10.3 - Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10.4 - A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

10.4.1 - Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 10.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

10.4.2 - Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 10.3 e 10.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

10.5 - No caso de participação em consórcio, a documentação para atendimento de cada item supracitado exigido para demonstração de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentada (e atendida) por cada integrante do consórcio.

10.6 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado. A comprovação será, obrigatoriamente, feita

pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93.

10.6.1 - No caso de participação em consórcio, o atendimento deste subitem exigido para demonstração de qualificação financeira poderá ser comprovado mediante somatório dos quantitativos ostentados por cada consorciado. Neste caso, os quantitativos para qualificação financeira serão acrescidos 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual.

11.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

11.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Concorrência Pública limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviço	Unidade
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, executado em uma camada;	T
Arrancamento e reassentamento paralelepípedos;	M2
Pavimentação de paralelepípedo;	M2
Galeria técnica pré-fabricada;	M
Pátio de concreto;	M2
Recuperação de base do pavimento, com reciclagem de base, incorporando a capa asfáltica;	M3
Custo Horário de equipamento de sucção;	H
Dreno profundo para corte em solo;	M
Corte mecânico com fresadora;	M2
Imprimação de base do pavimento;	M2

Pintura de ligação;	M2
Base para remendo profundo executada manualmente;	M2
Execução de rede de drenagem com tubo de concreto;	M

11.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
- Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
- Contrato de prestação de serviço; e
- Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

11.5 - A Licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, para atender todos os itens com o somatório dos serviços entre os atestados, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento com as seguintes características técnicas.

O quadro a seguir indica os itens de maior relevância técnica de cada etapa prevista no orçamento, a serem comprovadas para demonstrar a experiência da empresa:

Serviço	Unidade
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, executado em uma camada;	T
Arrancamento e reassentamento paralelepípedos;	M2
Pavimentação de paralelepípedo;	M2
Galeria técnica pré-fabricada;	M
Pátio de concreto;	M2
Recuperação de base do pavimento, com reciclagem de base, incorporando a capa asfáltica;	M3
Custo Horário de equipamento de sucção;	H
Dreno profundo para corte em solo;	M
Corte mecânico com fresadora;	M2
Imprimação de base do pavimento;	M2
Pintura de ligação;	M2
Base para remendo profundo executada manualmente;	M2
Execução de rede de drenagem com tubo de concreto;	M

11.6 - A licitante deverá apresentar carta de disponibilidade de usina, juntamente com a anuência do proprietário da mesma.

11.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

11.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

12.0 – EQUIPAMENTO, INSTALAÇÕES, MATERIAL E PESSOAL

12.1 – Em virtude da natureza das obras, a empresa licitante deverá apresentar no envelope de documentação, declaração formal da disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, dos equipamentos, em número, e com as características relacionadas no item 11.2, necessários ao cumprimento do objeto. No que se refere à usina de asfalto, além da sua individualização, e comprovação de disponibilidade, deverão ser apresentados quando da assinatura do contrato, a licença de operação e funcionamento – LO, expedida pelo órgão responsável pelo licenciamento de atividades poluidoras – INEA – e também o registro no cadastro de atividades poluidoras do IBAMA, conforme preconizado pela legislação ambiental. Caso a empresa vencedora não apresente a documentação completa da usina de asfalto, dentro do prazo legal estipulado para a assinatura do contrato, serão chamados os outros licitantes na ordem do resultado da licitação.

12.2 – Os equipamentos mínimos considerados essenciais (relação abaixo) deverão, obrigatoriamente, ser objeto de declaração formal expedida pela licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, sob pena de INABILITAÇÃO.

Item	Descrição do equipamento	Quantidade Mínima
------	--------------------------	-------------------

01	Pá carregadeira com capacidade de 2,10 m ³	03
02	Motoniveladora pesada, dotada de escarificador, com potência mínima de 125 HP	03
03	Rolo compactador tipo pé de carneiro, vibratório	03
04	Rolo compactador de pneu auto propelido	03
05	Rolo elástico liso, tipo tandem de 10 t	03
06	Vibro acabadora de asfalto capacidade de 200 t/h equipado com dispositivo eletrônico automático de nivelamento	02
07	Caminhão tanque espargidor de asfalto com capacidade mínima de 6000L	02
08	Caminhão Irrigador de água (pipa) com capacidade para 8000 L	03
09	Retro-escavadeira tipo CASE – 580H ou similar	04
10	Caminhão basculante	15
11	Escavadeira Hidráulica Cat-320- ou similar	02

12.3 – Para o transporte do CBUQ fica a contratada obrigada a fornecer e entregar no local da obra material correspondente em perfeita condição de aplicação.

12.4 - o funcionamento e operação da usina de Asfalto para a produção de concreto betuminoso usinado a quente, seja fixa ou móvel, face as suas características de agressão ao meio ambiente, obriga que seu operador seja de natureza pública ou privada, cumpra para com as exigências previstas na legislação ambiental, de acordo com o sistema de licenciamento de atividades poluidoras, instituído através do decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, ou seja, o local de sua instalação (em zona urbana ou rural, proximidade de rios e canais, outras condicionantes de natureza ambiental) assim como dos equipamentos de proteção ambiental de controle de poluição atmosférica a serem instalados decorre de projetos e de estudos prévios que devem ser submetidos à aprovação da autoridade ambiental responsável.

12.5 - A Administração Pública Municipal, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência externa, com vistas a vistoriar as instalações e equipamentos das empresas, relacionados como disponível para a execução do objeto.

12.6 – Permissão em Consórcio: Será permitida a participação em consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo as integrantes apresentar compromisso de constituição de consórcio com indicação do responsável que deverá atender às condições de liderança.

13.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

13.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

13.2 – Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

14.0 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (Doze) meses**, a iniciar-se-á na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial, vedada a sua prorrogação.

15.0 - DO CONTRATO

15.1 - O prazo do contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93, e suas alterações.

15.2 – Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

16.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

16.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 58.728.189,35 (Cinquenta e oito Milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

17.0 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A presente despesa, correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1942.0000, pela Natureza de Despesa N.D. 339039 e Fonte de Recurso nº 0133.

18.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1 - Pela execução do objeto deste Projeto Básico a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, a importância de acordo com a execução do serviço solicitado no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante deste documento conforme instruções da CONTRATANTE.

18.2 - O valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA será realizado de acordo com os serviços solicitados e aprovados pela CONTRATANTE na vigência do mês antecedente ao pagamento.

18.3 - Os preços propostos para execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Projeto Básico, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título de pagamentos.

18.4 - A CONTRATANTE poderá glosar ou reter o pagamento vinculada à execução de determinada atividade, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato, como: imperfeições dos serviços executados, discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito dos serviços prestados, eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

18.5 - O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

18.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do objeto, a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as informações e/ou os documentos exigidos mensalmente de comprovantes de pagamento do vale-alimentação, vale-transporte e salários, relativos aos empregados alocados na execução do serviço contratado, bem como comprovante/guia de recolhimento dos tributos incidentes sobre esse serviço, em especial, no tocante ao INSS e ao FGTS.

18.7 - A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Gestor e Fiscais do contrato e ter sido verificada a regularidade da Contratada em relação aos tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.

18.7.1 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

18.7.2 - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

18.7.2.1 - O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

18.7.2.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA.

18.7.2.3 - Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

18.8 - A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

18.9 - Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA não efetive o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento até que a situação seja regularizada.

18.9.1 - Em caso de extinção ou rescisão do contrato, em relação aos empregados que forem demitidos, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução do contrato, apresentar cópia da documentação adicional abaixo relacionada:

- a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.
- b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.
- c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

18.9.2 - Quando solicitado pela Fiscalização:

- a. Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da CONTRATADA;
- b. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade CONTRATANTE;
- c. cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários;
- d. os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- e. os comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem previstos em lei.

18.9.3 - A CONTRATADA está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS sempre que solicitado pela Fiscalização.

18.9.4 - A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no subitem anterior caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no edital.

18.10- O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS poderá ensejar o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

18.11- Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:

- 18.11.1 - Não produzir os resultados esperados, deixar de executar ou não executar as atividades Contratadas com a qualidade mínima exigida;
- 18.11.2 - Deixar de repassar os valores de vales transporte e alimentação aos empregados alocados na execução dos serviços contratados.

19.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

19.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

19.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

19.1.3 –Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

19.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

19.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

19.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

19.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

19.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

19.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

19.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

19.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

19.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

19.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

19.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

19.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

20.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

20.1 - A EMPRESA LICITANTE, caso vencedora, deverá prestar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria, com cópia ao Setor de Contratos e Convênios, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, cabendo à parte optar dentre as modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Sendo utilizada a opção em dinheiro, está deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município.

20.1.1 - O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

20.1.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

20.1.3 - A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior.

20.1.4 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

20.1.5 - A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das

penalidades cabíveis. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001;

20.1.6 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.7 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.1.8 - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir.

20.1.9 - A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

20.2 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

20.2.1 - Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessa obrigação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

20.2.2 - A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

20.2.3 - Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

20.3 - Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada, recompor o valor total dessa garantia, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pela CONTRATANTE.

Campos dos Goytacazes, 03 dezembro de 2021.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro.
Município de Campos dos Goytacazes/RJ

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SRP Nº. 001/2022

Prezados senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr..... (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº....., expedida pelo (a)....., inscrito no CPF sob o nº....., **poderes para representar esta Empresa.....**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº....., Inscrição estadual nº..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Nome e cargo do outorgante - Presidente, Diretor ou assemelhado da Empresa)

(Reconhecer Firma em Cartório)

Observações:

A **Carta de Credenciamento** poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante e ser firmada pelo representante legal com poder para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, à CPL, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N ° -----

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**, e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº. _____, órgão expedidor ____, em decorrência do resultado da **Concorrência SRP nº. 001/2022**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições de execução constantes do Edital de Licitação, legislação e normas que são consideradas como complementares. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada nos autos do processo nº 2021.206.000096-2-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desse **CONTRATO** a prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feita em conformidade com as condições previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores com as exigências, normas, itens, elementos e condições contidas no Edital de Licitação, bem como da Proposta de Preço da **CONTRATADA**, que passa, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura fiscalizará a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete

ônus para CONTRATANTE ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da CONTRATANTE deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, a autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades, desde que referidas informações sejam formalizadas por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do CONTRATO. As implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA arcar com o prejuízo das penalidades previstas e proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA estará vinculada ao Edital de licitação, obrigando-se a cumprir fielmente as determinações constantes do Edital de Concorrência e seus anexos, de sua proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste conforme previsto no Preâmbulo e na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhorias, contribuições para-fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I - Arcar com todas as despesas referentes ao objeto deste CONTRATO, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução das obras;
- II - Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras;
- III - Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

- IV - Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previsto em lei e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho. A fiscalização da CONTRATANTE poderá determinar a paralisação das obras enquanto os trabalhadores não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das mesmas;
- V - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados prepostos ou subordinados;
- VI - Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII - Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pela execução das obras incluindo aquelas que subcontratar a terceiros;
- VIII - Utilizar na execução das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
- IX - Atender aos pedidos fundamentados da CONTRATANTE para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X - Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da CONTRATANTE, atendendo imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los necessidades das obras ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI - Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII - Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII - Acatar as determinações formais da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, instalações executadas com vícios, defeitos ou incorreções, desde que realmente comprovadas;
- XIV - Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV - Transportar, para local apropriado, indicado e aprovado pela CONTRATANTE, por sua conta e risco, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra. O espalhamento do material ficará a cargo da CONTRATANTE;
- XVI - **A CONTRATADA não poderá subcontratar ou fazer a cessão do objeto deste contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia,

a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ ____ (____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Concorrência SRP nº. 001/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade _____, no valor de R\$ _____, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pela _____, em _____ de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

O prazo do contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93, e suas alterações.

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável pelo prazo do período do contrato, salvo mudança Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A presente despesa, no valor global de R\$ _____ (_____) correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho: 1545100471942 e Elemento de Despesa: 339039.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de prestação dos serviços objeto deste contrato será de _____:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**, ou da entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura poderá aplicar multa a CONTRATADA em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 conforme a seguinte gradação:

I - Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do CONTRATO, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

II - Em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

III - Em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas da garantia prestada pela adjudicatária CONTRATADA. Caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária pela sua diferença, podendo neste caso serem descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, cobrada judicialmente em consonância com a legislação que rege a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Os trabalhos executados e concluídos pela CONTRATADA serão recebidos pela Prefeitura em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o

decurso de prazo de observação de 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo CONTRATO. A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e efetuará a devolução da Garantia prestada pela contratada no início do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DA RENÚNCIA A DIREITOS

O não exercício de direito previsto neste CONTRATO, por qualquer das partes, não representará renúncia a seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Obriga-se a CONTRATANTE a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos do Goytacazes o extrato do presente CONTRATO, às suas expensas, no prazo legal, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONTRATO serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o FORO da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, para dirimir as questões decorrentes do presente CONTRATO.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico firmam o presente instrumento na presença de testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes (RJ), ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos com as características e especificações, julgados necessários para o cumprimento do objeto da licitação

(subitem 12.2 do Projeto Básico e Item 9.6.5.3 do Edital).

1 - Os equipamentos mínimos considerados essenciais (relação abaixo) deverão, obrigatoriamente, ser objeto de declaração formal expedida pela Licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato, sob pena de INABILITAÇÃO.

Item	Descrição dos Equipamentos	Quantidade mínima
01	Pá carregadeira com capacidade mínima de 2,10 m ³ .	03
02	Motoniveladora pesada, dotada de escarificador, com potência mínima de 125 HP.	03
03	Rolo compactador tipo pé de carneiro, vibratório.	03
04	Rolo compactador de pneu auto propelido.	03
05	Rolo elástico liso, tipo tandem de 10 t.	03
06	Vibro acabadora de asfalto capacidade de 200 t/h equipado com dispositivo eletrônico automático de nivelamento.	02
07	Caminhão tanque espargidor de asfalto com capacidade mínima de 6000L.	02
08	Caminhão irrigador de água (pipa) com capacidade para 8000 L.	03
09	Retro escavadeira tipo CASE - 580H ou similar.	04
10	Caminhão basculante.	15
11	Escavadeira hidráulica Cat-320 ou similar.	02

2- Para o transporte do CBUQ fica a contratada obrigada a fornecer e entregar no local da obra material correspondente em perfeita condição de aplicação.

3- O funcionamento e operação da usina de Asfalto para a produção de concreto betuminoso usinado a quente, seja fixa ou móvel, face as suas características de agressão ao meio ambiente, obriga que seu operador seja de natureza pública ou

privada, cumpra para com as exigências previstas na legislação ambiental, de acordo com o sistema de licenciamento de atividades poluidoras, instituído através do decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, ou seja, o local de sua instalação (em zona urbana ou rural, proximidade de rios e canais, outras condicionantes de natureza ambiental) assim como dos equipamentos de proteção ambiental de controle de poluição atmosférica a serem instalados decorre de projetos e de estudos prévios que devem ser submetidos à aprovação da autoridade ambiental responsável.

4- A Administração Pública Municipal, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência externa, com vistas a vistoriar as instalações e equipamentos das empresas, relacionados como disponível para a execução do objeto.

5- Permissão em Consórcio: Será permitida a participação em consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo as integrantes apresentar compromisso de constituição de consórcio com indicação do responsável que deverá atender às condições de liderança.

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ VINCULADA A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrito no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 065/05, Decreto Municipal nº 342/06 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Concorrência nº. 001/2022 para **prestação dos serviços de manutenção em redes de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Processo nº 2021.206.000096-2-PR, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações da(s) prestação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:
Endereço:	
Contato:	

Lote	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Marca (se houver)	Valor

1.1 No anexo II do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados, os quais serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência da SMOI, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades dos serviços que vierem a ser contratados serão definidos no respectivo contrato.

1.3 Os serviços deverão ser prestados conforme estabelecido no Projeto Básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

- 1.3.1 - A empresa deverá, obrigatoriamente, prestar a totalidade dos serviços solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 1.4 Os licitantes terão seus serviços analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão recusados, devendo ser refeitos/substituídos no prazo máximo definido no Projeto Básico (Anexo - III), elaborado pela **SMOI**.
- 1.5 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.
- 1.6 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.8 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Município de Campos dos Goytacazes

Empresa

Testemunhas: _____
